



ADITIVO DE CONTRATO PME 0411 – ROL DE ELEGIBILIDADE

VIGÊNCIA ABRIL DE 2011

ANS - Nº 32.507-4

PLANO COLETIVO EMPRESARIAL – PME

Nº

Pelo presente termo Aditivo, parte integrante à Proposta/Contrato acima identificado, ficam estipuladas as seguintes alterações contratuais relativas às carências e utilização do Plano:

1.º) Fica estabelecido em alteração ao disposto na Cláusula 3.2.1. e 3.2.1.1. das condições de admissão do Contrato conforme abaixo descrito:

- Titulares: Sócios, Empregados com vínculo empregatício, administradores nomeados em ata, trabalhadores temporários (com contrato de trabalho), estagiários e aprendizes (com comprovação do vínculo).
- Dependentes: Cônjuge ou companheiro(a) do Titular, tutelados, filhos(as) solteiros(as) ou casados(as), netos(as), nora ou genro do Titular.

2.º) Para as empresas contratantes identificadas como pertencentes ao grupo 01 (02 a 29) vidas, é obrigatória a apresentação da declaração de saúde preenchida de todos os proponentes, que deverá ser individual para cada titular inscrito e seus dependentes, devendo ser preenchida de próprio punho, podendo a critério da operadora convocar para avaliação médica.

3.º) A inclusão de beneficiários inscritos fora do período de 30 (trinta) dias iniciais do contrato ou da condição de dependência conforme cláusulas 3.2.2.1., 3.2.2.2., 3.2.2.3., 3.2.3. e 3.2.4., será efetuada obrigatoriamente com o cumprimento das carências integrais estabelecidas na cláusula 7.1. do contrato principal.

5.º) As inclusões de titulares com vínculo empregatício deverá ser comprovada obrigatoriamente através da última Cópia da Relação de FGTS ou Cópia da CTPS.

6.º) O presente Aditivo terá a mesma validade de prazos e condições do contrato principal, sendo que o cancelamento do mesmo implica no cancelamento automático deste Aditivo.

7.º) Fica estabelecido a taxa de inscrição no valor de R\$40,00 para o presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal firmado entre as partes, e seus eventuais aditivos anteriores.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Aditivo as partes, em duas vias de igual teor e valor.

São Paulo, de de 20

CONTRATANTE

GREENLINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA